
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO III

CONSIDERANDO entendimento consagrado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) nos autos do RE nº 597.989-AgR, RE nº 287.905 e RE nº 634.093- AgR, os quais reconheceram em benefício das servidoras que são contratadas temporariamente o direito à licença-maternidade e à estabilidade provisória do art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal e do art. 10, inciso II, alínea “b”, dos Atos das Disposições Constitucionais e Transitórias (ADCT). Processo Administrativo nº 174/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ AMAZAN SILVA, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. MARIA DAS GRAÇAS CIRNE , gestora do Fundo Municipal de Saúde I, inscrita no CPF sob o nº 673 810 144 – 91 .

CONTRATADO:SHEINY LARISA DE AZEVEDO , Brasileira, com RG nº002.960.811 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 081 557 354 – 51 , Enfermeira , residente e domiciliada na Rua Severino Ramos de Azevedo, nº 61, Novo Horizonte , Jardim do Seridó-/RN.

Os contratantes celebram entre si o presente Termo Aditivo ao contrato por tempo determinado nº 027/2018, pactuado em 02/05/2018, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado contrato a partir da sua assinatura com término previsto da apresentação do registro do nascimento do filho (a), ficando sua licença maternidade de responsabilidade do INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA:O contrato será renovado para suprir a necessidade emergencial do município em conformidade com o Processo Administrativo de nº 174/2018,e poderá ser rescindido em conformidade com o termino da licença maternidade , sendo convocada para sua substituição candidatos selecionado pelo processo seletivo simplificado/ 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO. As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Município de Jardim do Seridó/RN, 01 de outubro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS CIRNE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SHEINY LARISSA DE AZEVEDO
Contratada

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:EF08CF27

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/11/2018. Edição 1891
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>